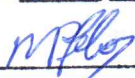




## PORTARIA – CMSJM n° 05/2019.

PUBLICADO E FIXADO NO  
QUADRO DE AVISO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG  
EM 09 / 01 / 2019



**Atribuições da Diretora Executiva da Câmara  
Municipal de São João das Missões – Estado  
de Minas Gerais.**

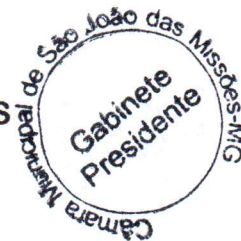
O Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, Senhor **Manoel Paixão Flores**, devidamente eleito para o biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais, além de outras expressas ou decorrentes da natureza de suas funções, **RESOLVE:**

**ART. 1º** - A Servidora nomeada para o Cargo de Diretora Executiva da Câmara, em conformidade com a Portaria CMSJM n°. 01/2019, Regimento Interno Cameral, bem como Resolução CMSJM n°. 008/2008, a Senhorita **SILENE DA SILVA SOARES**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 16 de abril de 1995, portadora da CI: MG-20.403.244, e CPF: 121.266.286-55, residente e domiciliada à Rua José de Candido, 50, Centro, Cidade de São João das Missões – MG, exercerá dentre as atribuições do cargo a função de Tesoureira, sem qualquer remuneração extra e terá entre outras, as seguintes atribuições:

- a) – Assinar juntamente com a Presidente, cheques, bem como movimentar todas as contas bancárias da Câmara Municipal de São João das Missões – MG;
- b) – Emitir Cheques;
- c) – Abrir contas de depósito;
- d) – Autorizar cobranças;
- e) – Utilizar Crédito aberto na forma e condições estipuladas;
- f) – Receber, passar recibo e dar quitação;
- g) – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- h) – Requisitar talonários de cheques;
- i) – Autorizar débito em conta relativo a operações;
- j) – Consultar obrigações de débito direito autorizado;
- k) – Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- l) – Realizar transferências;
- m) - Assinar Contratos COE;
- n) - Praticar todos os demais atos necessários ao bom funcionamento da Tesouraria desta Câmara Municipal, não previstos e/ou ressaltados expressamente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



**ART. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Sítio Oficial da Câmara, e por afixação no quadro de aviso desta Casa Legislativa.

**ART. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São João das Missões, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

*Manoel Paixão Flores*

**MANOEL PAIXÃO FLORES**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Sítio da Câmara endereço [www.camarasaojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodasmissoes.mg.gov.br) e no Saguão da Câmara Municipal, no local de costume em: **04/01/2019.**